



PROCESSO	FOLHA	REQUERIDA
0385190	01	811.



Of. nº. 0382/2020 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 19 de Maio de 2020. 01
13

Ao Excelentíssimo Senhor:
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito do Município.
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROTOCOLO Nº <u>1042/2020</u> RECEBI EM <u>20-05-2020</u> <u>Ella</u> Assinatura
--

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar autorização, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, conforme Anexo I, obedecendo as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

A aquisição em voga se embasa no fato de estamos vivenciando uma pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus / COVID – 19, requerendo dos entes públicos a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial instaurada na saúde pública e privada em nível mundial.

Atenciosamente,

Ella Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

02

[Handwritten signature]

01 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: período de 120 (cento e vinte) dias a partir da contratação.

04 – DA PROPOSTA: A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente com fito a controlar a disseminação em massa.

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará-ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

[Handwritten signature]

JUSTIFICAMOS que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, é oportuna a aquisição de material de limpeza (detergente líquido, água sanitária e desinfetante) para atender a demanda do Hospital Municipal de Rondon do Pará, visto que o coronavírus se espalha com maior frequência por gotículas respiratórias invisíveis deixadas no ar quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. Mas essas gotinhas minúsculas também podem pousar em superfícies que outras pessoas tocam, que por sua vez podem ser infectadas quando colocarem as mãos não lavadas em seus olhos, nariz ou boca. Estudos já mostraram que desinfetantes domésticos comuns, incluindo sabão ou uma solução diluída de alvejante, "desativam" o vírus em superfícies internas. Os coronavírus são vírus envelopados com uma camada protetora de gordura. "Os desinfetantes destroem essa camada, o que torna os coronavírus 'bastante fracos' em comparação com os norovírus e outros vírus comuns que possuem uma camada proteica mais robusta", disse Juan Leon, cientista de saúde ambiental da Universidade Emory, em uma entrevista à revista Science. Por isso a necessidade da aquisição de material de limpeza no combate ao Coronavírus.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obrigações elencadas no contrato.

08 – DAS SANCÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do(s) contrato(s) será realizada por servidor(es) designado(s) através de Portaria.


Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML CX COM 24 UND.	CX	20
2	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO CX COM 12 UND	CX	20
3	DESINFETANTE 1 LITRO CX COM 12 UND	CX	26



Eilla Ramalho de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020

05
13

DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO
PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA
COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO
CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II – O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III – A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV – As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V – Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

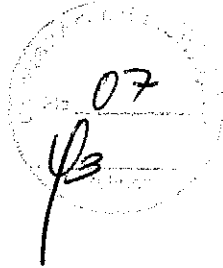
Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A5753255



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020



Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FB57BFF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP

CNPJ 01.648.541/0001-93

INSC. ESTADUAL 15.192.105-9

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - PA
SECRETARIA DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ - PA

ATT: SETOR DE COMPRAS

08
B3

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX COM 24 UND	CX	20	R\$ 36,90	R\$ 738,00
2	AGUA SANTITÁRIA 1 LITRO CX COM 12 UND	CX	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
3	DESINFETANTE 1 LITRO CX COM 12 UND	CX	20	R\$ 36,90	R\$ 959,40
	VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 2.235,40

Rondon do Pará, 18 de Maio de 202


P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP

CNPJ: 01.648.541/0001-93

PAULO SILVA SANTOS

CPF Nº. 269.315.082-53

RG 1492150 SSP/PA

P.V DE SOUZA SANTOS COMERCIO-ME

CNPJ: 14.833.673/0001-37 – INSC. EST. 15.358.318-37

Bernardo Sayao, 322

Dom Eliseu – PA

CEP: 68633-000

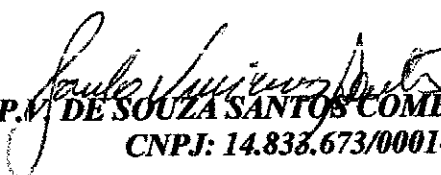
09
B

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ – PA
SECRETARIA DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ - PA

ATT: SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/24 UND	CX	20	R\$ 39,40	R\$ 788,00
2	AGUA SANTITÁRIA 1 LITRO - CX C/12 UND	CX	20	R\$ 31,40	R\$ 628,00
3	DESINFETANTE 1 LITRO - CX C/12 UND	CX	26	R\$ 39,40	R\$ 1.024,40
	VALOR TOTAL				R\$ 2.440,40

Dom Eliseu, 18 de Maio 2020.


P.V DE SOUZA SANTOS COMERCIO – ME
CNPJ: 14.833.673/0001-37

L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME

CNPJ 05.689.230/0001-23 --

INSC. EST. 15.232.216-7

À
Secretária Municipal de Saúde de Rondon do Pará - Pa

A.T.T. Setor de Compras

10
f3

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX C/24 UND	CX	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
2	AGIJA SANTIÁRIA 1 LITRO CX C/12 UND	CX	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
3	DESINFETANTE 1 LITRO CX C/12 UND	CX	26	R\$ 38,50	R\$ 1.001,00
	VALOR				R\$ 2.349,00

L.VAGMACKER DE SOUZA EIRELI ME.
CNPJ: 05.689.230/0001-23
LUCIANO VAGMAKER DE SOUZA
RG 2846208-SSP/PA
CPF 632.667.332-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11
B3

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.648.541/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAREJAO DOS IMPORTADOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.638-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON DO PARA	UF PA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO P.SILVASANTOS@BOL.COM.BR	TELEFONE (94) 3326-1562/ (94) 3326-1962
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 13:21:28 (data e hora de Brasília).

12
B3

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário para EIRELI Paulo Silva Santos, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, identidade CNH nº 00195456851 DETRAN-PA e inscrito no CPF nº 269.315.082-53, nascido aos 10/05/1970, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 321, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, na qualidade de empresário inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15100980476 e inscrita no CNPJ sob nº 01.648.541/0001-93, com sede na Rua Duque de Caxias nº 187, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, ora transforma seu registro de empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 1.0406/02, conforme segue:

1ª - Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

3ª - Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO
P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ nº 01.648.541/0001-93**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo Paulo Silva Santos, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, identidade CNH nº 00195456851 DETRAN-PA e inscrito no CPF nº 269.315.082-53, nascido aos 10/05/1970, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 321, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada conforme as cláusulas seguintes:

1ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

2ª - A empresa girará sob a denominação de P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, com sede na Rua Duque de Caxias nº 187, centro, CEP-68638-000, na cidade de Rondon do Pará, estado do Pará, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3ª - A empresa terá por objeto as seguintes atividades:

4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free);

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4761-0/01 - comércio varejista de livros;

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Requerimento 8100000095607

1/2

Página

10/02/2020

Certifico o Registro em 10/02/2020

Arquivamento 15600356267 de 10/02/2020 Protocolo 204650429 de 10/02/2020 NIRE 15600356267

Nome da empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 23614911908258





13
PB

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
PROTOCOLO	204650429 - 10/02/2020
ATO	051 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15600356267
CNPJ 01.648.541/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020
SOB N: 15600356267

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 26931508253 - PAULO SILVA SANTOS

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

10/02/2020



Certifico o Registro em 10/02/2020
Arquivamento 15600356267 de 10/02/2020 Protocolo 204650429 de 10/02/2020 NIRE 15600356267
Nome da empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 23614911908258



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

124
PB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ: 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e funções públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

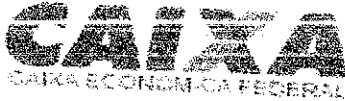
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:39 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **40B6.A62C.0BBE.08B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15
B**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRE**

Inscrição: 01.648.541/0001-93
Razão Social: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
Endereço: RUA DUQUE DE CAYTAS S/N S/N / CENTRO / RONDON DO PARA / PA /
68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104021186976144

Informação obtida em 13/04/2020 12:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

16
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.648.541/0001-93

Certidão nº: 8570246/2020
Expedição: 13/04/2020, às 12:51:24

Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.648.541/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Inscrição Estadual: 15.192.105-9

CNPJ: 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incisos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:21:57 do dia 13/04/2020

Válida até: 10/10/2020

Número da Certidão: 702020080215693-3

Código de Controle de Autenticidade: CE6F84D0.CA874263.8D92A653.BEE96DCD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

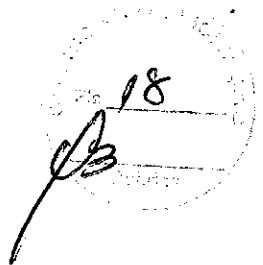
Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Inscrição Estadual: 15.192.105-9

CNPJ: 01.648.541/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:21:57 do dia 13/04/2020

Válida até: 10/10/2020

Número da Certidão: 702020080215694-1

Código de Controle de Autenticidade: 3DABC808.5B6346FA.D0434647.94CCF899

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Verificação: 10084313004208

CONTRIBUINTE

Código: 00000380-6

Razão Social: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

Nome: VAREJAO DOS IMPORTADOS

Endereço: RUA Duque de Caxias, 187

Distrito: Rondon do Pará

CPF/CNPJ: 01.648.541/0001-93

Bairro: Centro

Complemento:

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 300
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 2565
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 4867
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5161
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5288
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5667
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5800
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5803
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5804
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 5805
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6087
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6220
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6279
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6472
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6473
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6474
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6491
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 6620
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 7709
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8650
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8893
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 8941
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 9723
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 9724
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10035
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10123
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10561
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10582
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10589
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10705
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10960
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 10934
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11549
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11550
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 11699
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12113
 Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12137

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12223
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12298
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12731
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12779
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12840
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 12983
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13280
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13800
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 13903
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14187
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14424
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14661
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14932
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 14965
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15037
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15365
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15381
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15425
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 15611
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16318
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16371
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16508
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16748
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16852
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 16937
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17026
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17152
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17172
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17430
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17484
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17667
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 17748
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18018
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18288
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18481
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18616
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 18904
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 19211
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 19907
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 23811
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 27593
Notas Avulsas - Nota Fiscal Avulsa: 11016

Certidões: 01

Certidões: 160

Certidões: 224

Certidões: 328

Certidões: 436

Certidões: 555

Certidões: 631

Certidões: 821

Certidões: 910

Certidões: 1022

Certidões: 1090

Certidões: 1177

Certidões: 1279

Certidões: 1449

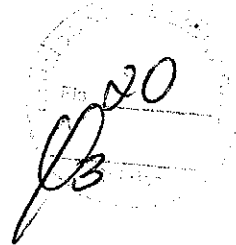
Certidões: 1536

Certidões: 1625

Certidões: 1748

Certidões: 1864

Certidões: 2036



21
PB

Certidões: 2331
Certidões: 2372
Certidões: 2510
Certidões: 2729
Certidões: 3136
Certidões: 3357
Certidões: 3652
Certidões: 4096
Certidões: 4352
Certidões: 4643
Certidões: 4650
Certidões: 4898
Certidões: 5137
Certidões: 5410
Certidões: 5586
Certidões: 5763
Certidões: 5957
Certidões: 6135
Certidões: 6300
Certidões: 6381
Certidões: 6431
Certidões: 6532
Certidões: 6565
Certidões: 6607
Certidões: 6613
Certidões: 6626
Certidões: 6627
Certidões: 6698
Certidões: 6779
Certidões: 6825
Certidões: 6896
Certidões: 7060
Certidões: 7280
Certidões: 7478
Certidões: 7623
Certidões: 7656
Certidões: 7835
Certidões: 7839
Certidões: 8014
Certidões: 8267
Certidões: 8493
Certidões: 8500
Certidões: 8547
Certidões: 8801
Certidões: 8901
Certidões: 8950
Certidões: 9116
Certidões: 9141
Certidões: 9379
Certidões: 9414

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **12 de Julho de 2020**

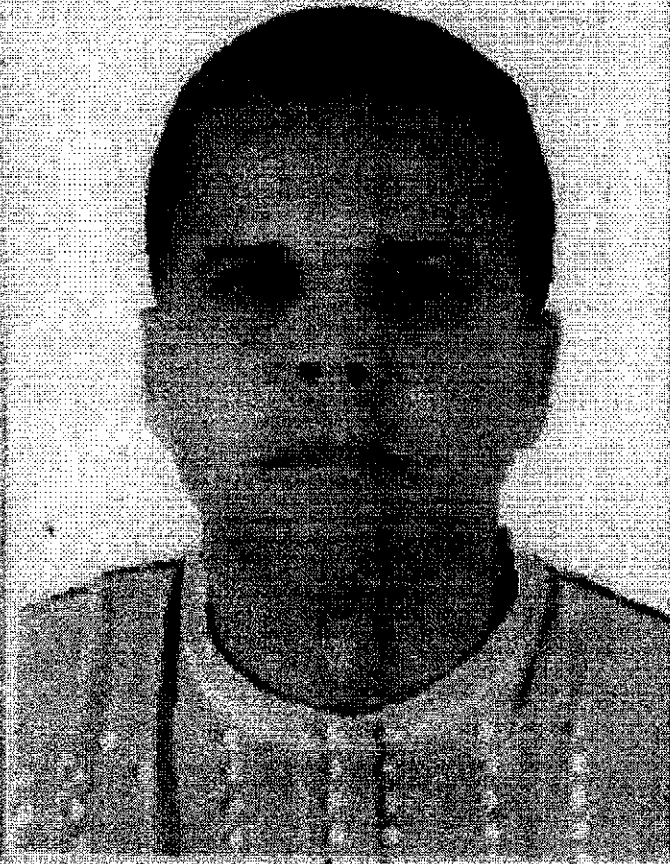
Observações: A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no site www.janelaunica.com.br/ acessando o município do contribuinte.

22
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO PLASTINER



23
1/3

PO. BOCA DO LITO



ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura original do signatário
COM CANCELAMENTO
21.5.2020

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

CARTEIRA DE IDENTIDADE

24

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

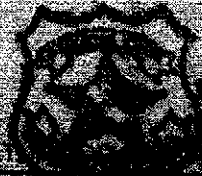
1492150 2 VIA 28/05/2012
PAULO SILVA SANTOS

JOSE DA SILVA SANTOS
SELENEA SILVA SANTOS

ITINGA MA

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1970

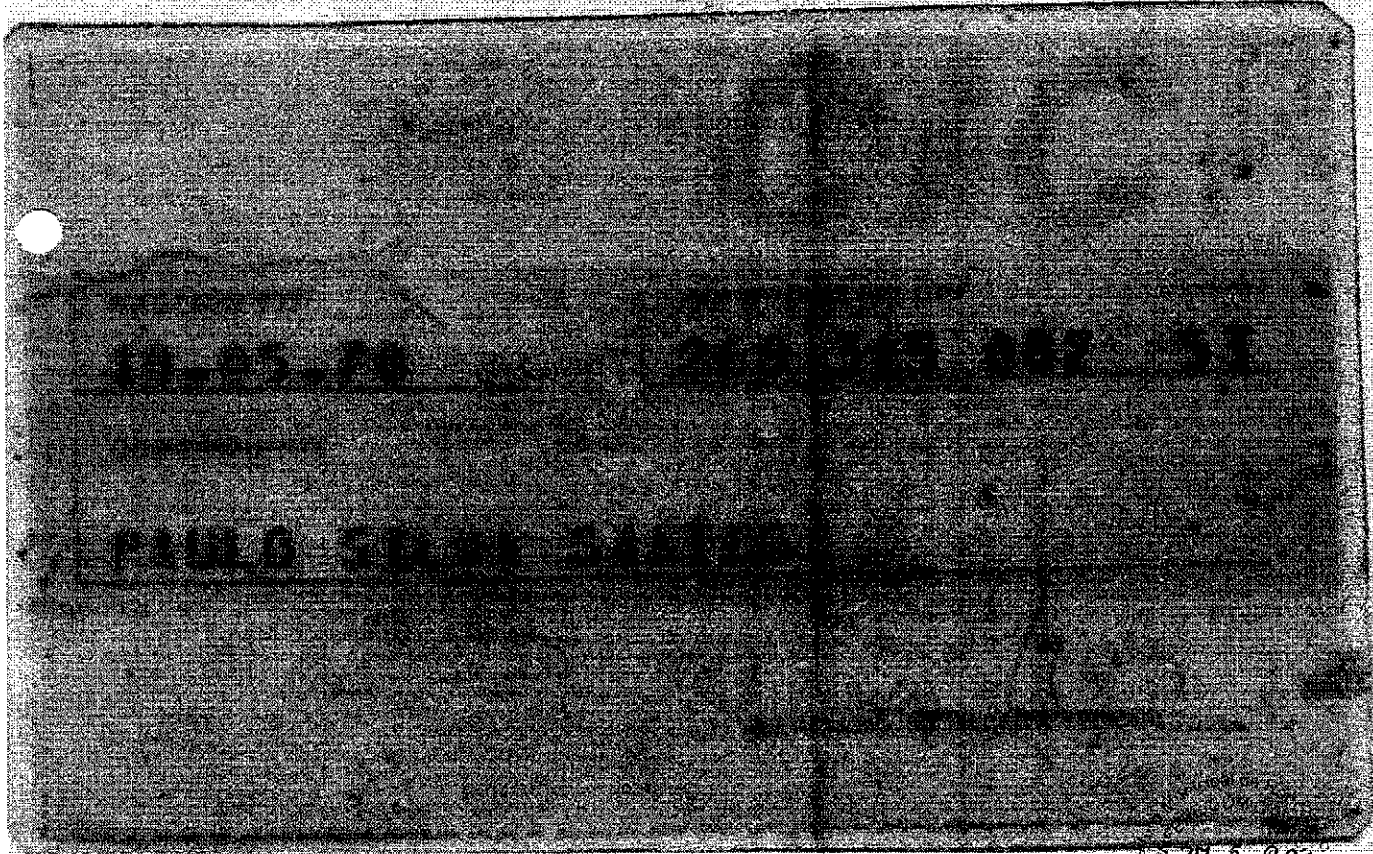
C. CASAREN-RONDON DO PARA FA
NUM:1825 LIV:0007 FDL:27
269315082-53



Antonio Ricardo T. M. Paula

ASSINATURA DO TITULAR DA IDENTIFICACAO DDEA 270

LEI N° 7116 DE 29/06/83



28/05/2012
Alberto Araujo
Presidente da CPL
Cartaria n° 002/2020



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Saúde

25
B

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de contratar empresa especializada para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 20 de maio de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200520003



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.22 Mat. de limp. e produto de higienização

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114723	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/24UND	20,0000	CAIXA	0,00
114724	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CX C/12 UND	20,0000	CAIXA	0,00
114725	DESINFETANTE 1 LITRO - CX C/ 12 UND	26,0000	CAIXA	0,00

Rondon do Pará, 20 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
114723	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/24UND			
	P. SILVA SANTOS-EPP	20,000	36,900	738,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	20,000	38,500	770,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	20,000	39,400	788,00
	Valores médios :		38,267	765,33
114724	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CX C/12 UND			
	P. SILVA SANTOS-EPP	20,000	26,900	538,00
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	20,000	28,900	578,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	20,000	31,400	628,00
	Valores médios :		29,067	581,33
114725	DESINFETANTE 1 LITRO - CX C/ 12 UND			
	P. SILVA SANTOS-EPP	26,000	36,900	959,40
	L. VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI ME	26,000	38,500	1.001,00
	P V DE SOUZA SANTOS COMERCIO - ME	26,000	39,400	1.024,40
	Valores médios :		38,267	994,93



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
P. SILVA SANTOS-EPP					
114723	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/24UND	20,000	36,900	738,00	
114724	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CX C/12 UND	20,000	26,900	538,00	
114725	DESINFETANTE 1 LITRO - CX C/ 12 UND	26,000	36,900	959,40	
Total do(s) item(ns) :				2.235,40	
Total geral :				2.235,40	



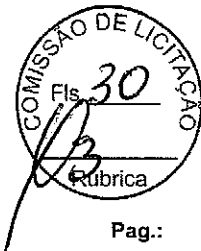
Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio



Pag.: 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
114723	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/24UND	20,0000	38,267	765,34
114724	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CX C/12 UND	20,0000	29,067	581,34
114725	DESINFETANTE 1 LITRO - CX C/ 12 UND	26,0000	38,267	994,94
			Total :	2.341,62



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200520003

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saude-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saude - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.22 Mat. de limp. e produto de higienização

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

__/__/__

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200520003 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 2.235,40 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Rondon do Pará-PA, 20 de Maio de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / carimbo

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

9/6/20

Aldan da Silva Santos
Coord. do Controle Interno
Dec. 062/2019

Recibido
25.05.2020
Alexsandra de Souza Vieira
Agente Administrativo
SEFIN

31
03
Página : 0001

Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
01/01/2020 a 20/05/2020

UNI.ORÇAMENTÁRIA 1001 Fundo Municipal de Saude - Fms
FUNÇÃO..... 10 Saúde
SUBFUNÇÃO..... 122 Administração Geral
PROGRAMA..... 0112 Salvando Vidas - Atendimento Emergencial
0112 e Hospitalar
PROJ./ATIVIDADE... Enfrentamento da Emergência COVID19
(2.177)

CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes
GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes
MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas
ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE RECURSO.. 12140000 Transferência SUS Bloco de custeio
CÓDIGO GERAL... 10 01. 10 122 0112 2.177 3.3.90.30.00 12140000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					0,00
06/04	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00058/20	-		-	127.892,50	127.892,50
06/04	O R C A M E N T O Redução conforme Decreto 0058A/20, autorizado pela Lei 00778/19	-		-	30.000,00	97.892,50
04/05	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00066/20	-		-	30.000,00	127.892,50
05/05	O R C A M E N T O Crédito extraordinário aberto, conforme Decreto 00067/20	-		-	335.316,63	463.209,13
12/05	M N S DA COSTA PARRIÃO ME Valor que se empenha para fazer face às despesas com AQUISIÇÃO DE KIT CIRURGICO DESCARTAVEL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.	12050003	ord	-	900,00	462.309,13

2.235.140

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Crédito extraordinário	06/04/2020 R\$	127.892,50	00058/20	00778/19
Redução	06/04/2020 R\$	30.000,00	0058A/20	00778/19
Crédito extraordinário	04/05/2020 R\$	30.000,00	00066/20	00778/19
Crédito extraordinário	05/05/2020 R\$	335.316,63	00067/20	00778/19

TIPO DE MOVIMENTO (R\$)	ATÉ 31/12/2019	NO PERÍODO	ATÉ 20/05/2020
Empenho	0,00	900,00	900,00

33.90.30.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças

32

13

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para contratação de empresa visando aquisição de material de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0382/2020-SMS, de 19 de maio de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Rondon do Pará, 25 de maio de 2020.


Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto N° 0110/2018



33
13

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

10011012201122177	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19.
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

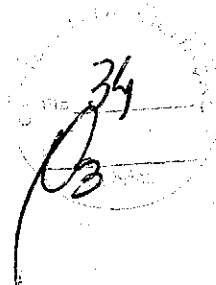
A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 25 de maio de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2020



DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

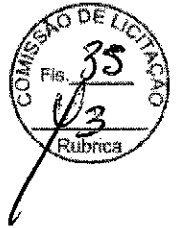
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: E3A12913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-011


DATA DE ABERTURA: 27 de Maio de 2020 **HORÁRIO:** 12:00

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saude-Fms

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 7/2020-011

Pag.: 1

Proponente

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI							
- DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.22							
00001	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/24UND	CAIXA		20,0000	36,90	738,00	Vencedor
00002	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - CX C/12 UND	CAIXA		20,0000	26,90	538,00	Vencedor
00003	DESINFETANTE 1 LITRO - CX C/ 12 UND	CAIXA		26,0000	36,90	959,40	Vencedor
Total da dotação :						2.235,40	
Total do proponente :						2.235,40	
Total geral :						2.235,40	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19), neste município.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

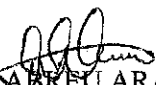


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, no valor de R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

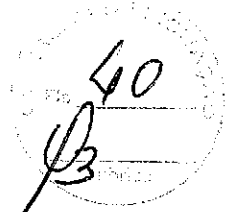
A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-011, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO., pelo valor de R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO» e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguido-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

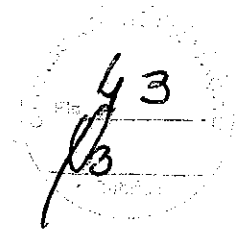
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE



«NOME_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADA»
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

44
B

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-011. Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-011, com o objetivo de adquirir material de limpeza para atender a demanda do Hospital Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, encaminhados a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Comerciais;
- d) Documentação da empresa contratada;
- e) Declaração de crédito orçamentário;
- f) Certidões Negativas de Débito;
- g) Portaria de nomeação da CPL;
- h) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- i) Minuta do Contrato;

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adquirir material de limpeza para atender a demanda do Hospital Municipal, com a finalidade de combater o novo coronavírus, como medida necessária ao enfrentamento da situação emergencial provocada pela doença do COVID-19, que resultou no reconhecimento do estado de calamidade pública no Município.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

45
/3

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

46
P3

público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Ademais, a Lei Federal nº 13.979/2020, autoriza, temporariamente, a dispensa de licitação na aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos desde que destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, devendo ser respeitado, de forma imediata, o princípio da publicidade. Vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

47
PB

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Para tanto, conforme art. 4º-B, da referida Lei, em razão da emergência em saúde enfrentada no momento, decorrente da doença do COVID-19, presume-se o atendimento as condições de: *I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e V - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*

Assim, visando à celeridade do procedimento licitatório adotado, a Lei Federal nº 13.979/2020 admite a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, que deverá conter: declaração do objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços obtidos e adequação orçamentária.

Importante frisar que, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, no que tange a estimativa de preços, deve ser seguido um dos parâmetros abaixo:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o **caput** conterá:

(...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;**
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;**
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;**
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica

48
B

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

No que tange ao contrato administrativo oriundo da dispensa de licitação fundamentada no atendimento a emergência em saúde de importância internacional gerada pelo novo coronavírus, conforme art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, a Administração Pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Desta feita, analisando os autos, verifica-se ser caso de dispensa de licitação, estando perfeitamente justificável a contratação, nos termos legais acima dispostos gerando, por parte do Poder Público, a necessidade de adquirir material de limpeza para o Hospital Municipal, considerando as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da emergência em saúde.

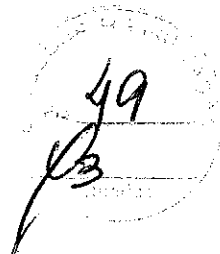
Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade. Contudo, deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias.

No mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a aquisição de material de limpeza para atendimento a demanda do Hospital Municipal, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionários atribuídos à administração pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



alterações, e na Lei Federal nº 13.979/2020, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 27 de maio de 2020.

**VALERIA
CRISTINA DE
CARVALHO
ROSA**

Assinado de forma digital por
VALERIA CRISTINA DE CARVALHO
ROSA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
VALID BRASIL v5, ou=Pessoa
Física A3, ou=VALID,
ou=04740806000177,
cn=VALERIA CRISTINA DE
CARVALHO ROSA
Dados: 2020.05.27 14:26:02
-03'00'

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
Assessora Jurídica
Decreto nº 122/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS:77435389234 Assinado de forma digital por EILLA
RAMALHO DE DEUS:77435389234
Dados: 2020.06.03 12:22:58 -03'00'

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

51
P3

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamento Legal: Art. 54 da Lei 8.666/93.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.190.128/0001-81.
 CONTRATADA:
 JFI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ/ME nº 28.023.003/0001-60. 3º Termo Aditivo ao Contrato 442/2019, Processo nº 085/2019, Tomada de Preço Nº 014/2019, Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Complementação do CER (Centro Especializado em Reabilitação), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 442/2019 por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/05/2020 e findando em 11/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

P.P. nº 9/2020-007 PMRP Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de origem animal visando atender a necessidade das unidades gestoras da administração pública deste município. Contratada: JOANA ANTONIA COSTA EIRELI Data de assinatura: 14/05/2020 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Rondon do Pará Contrato nº 20200206 Valor total R\$ 8.277,75 Contrato nº 20200207 Valor total R\$ 8.277,75 Contrato nº 20200208 Valor total R\$ 8.277,75 Contrato nº 20200209 Valor total R\$ 8.277,75 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará Data de assinatura: 26/05/2020 Contrato nº 20200214 Valor total R\$ 2.550,00 Contrato nº 20200215 Valor total R\$ 29.425,00 Contrato nº 20200216 Valor total R\$ 4.035,00 Contrato nº 20200217 Valor total R\$ 4.569,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.P. nº 9/2020-008 FMS Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetro e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará. Contratada: J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP Data de assinatura: 26/05/2020 Contrato nº 20200219 Valor total R\$ 58.344,00

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-005

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, referente à AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-007

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa J CLESSIA DE SOUSA CONFECÇÕES LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-008

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa J COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-009

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-020

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-011

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da

empresa P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data da Homologação: 27/05/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 27 de Maio de 2020
 EILLA RAMALHO DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.P. nº 9/2019-014 FMS Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado destinado a atender ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Data de assinatura: 27/05/2020 Contratada: GOLD PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI-ME Contrato nº 20200220 Valor total R\$ 28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/0092020-DL-PMSBP-FMS
 Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE POR CORONAVÍRUS 2 (SARS-COV-2), no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus neste Município.
 CONTRATADA: AMAZONMME COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 84.155.829/0001-53.
 CONTRATO: Nº 2505001/2020 - DL - PMSBP-FMS / VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
 DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CARTA CONVITE Nº 1/0022020-PMSBP

O Processo licitatório CARTA CONVITE 1/0022020-PMSBP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - ABERTO em: 10/03/2020 ÀS 14:00h, foi declarada DESERTA.

ERIANY DARA P. DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 1004/2020

Objeto: Ampliação da Orla de Santa Maria das Barreiras, no município de Santa Maria das Barreiras, Convênio SUDAM - 883624/2019 - AMPLIAÇÃO DA ORLA DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, com apoio institucional do Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR através de emenda Parlamentar via SUDAM como gestora da obra conforme Nota de Empenho 2019NE800535, a licitante: JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.027.166/0001-15, Av. Xingu, 1681, Vila Cruzeiro, 68540-000 Conceição do Araguaia, Pará pelo valor global de R\$ 440.456,81- quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos.

Em, 29 de maio de 2020.
 JOSE BARBOSA DE FARIA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020200501. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Adriana Maria Silva Soares 8747982649, CNPJ Nº 27.738.222/0001-62. Valor do contrato: R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Origem: D.L. nº 7/2020-180501. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de máscaras de tecido reutilizáveis destinadas às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a fim de prevenir os riscos de transmissão do novo Coronavírus COVID-19. Vigência: 20/05 a 20/07/2020 - Data da Assinatura: 20/05/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Realinhamento de valor aos contratos nº 20170508, no valor reajustado de R\$ 16.765,35 (dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), 20170509, no valor reajustado de R\$ 11.176,90 (onze mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos), 20170510, no valor reajustado de R\$ 36.673,56 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) 20170511, no valor de R\$ 15.717,24 (quinze mil setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), e 20170512, no valor reajustado de R\$ 6.985,44 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Partes: Prefeitura e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará e Shalom Ltda-Epp, CNPJ nº 05.467.743/0001-90. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-040403 - SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para atender as secretarias e prefeitura municipal. O presente termo aditivo tem por objetivo a o acréscimo de 25% da quantidade dos contratos originais, nos limites permitidos por lei. Fundamentação: Fundamentação: Art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Data: 02/10/2017.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo de Acréscimo de 25% ao contrato nº 20170757. Partes: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / El Shaday Comercio e Combustíveis Ltda - Posto El Shaday, CNPJ: 07.690.992/0001-75. Valor do Aditivo R\$ 16.131,83 (dezesseis mil cento e trinta e um mil e oitenta e três centavos). Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-040403 - SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para atender as secretarias e prefeitura municipal. Fundamentação: Artigo 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 18/12/2017.

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo de Prazo ao contrato nº 20170757. Partes: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB / El Shaday Comercio e Combustíveis Ltda - Posto El Shaday, CNPJ: 07.690.992/0001-75. Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-040403 - SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para atender as secretarias e prefeitura municipal. Ficando prorrogado de 02/01 a 20/02/2018. Fundamentação: Fundamentação: Artigo 57, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 02/01/2018.

ESPÉCIE: 2º Termo aditivo Acréscimo de 25% ao contrato nº 20170758. Partes: Fundo Municipal de Saúde / El Shaday Comercio e Combustíveis Ltda - Posto El Shaday, CNPJ: 07.690.992/0001-75. Valor do Aditivo R\$ 22.686,48 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 9/2017-040403 - SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para atender as secretarias e prefeitura municipal. Ficando prorrogado de 24/01 a 02/03/2018. Fundamentação: Fundamentação: Artigo 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 24/01/2018.



EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4E6E7BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, referente à AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:352B11E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMEN, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:34A65544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:BD6A214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C3875B96

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 078/2020

DE 29 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0416/2020/SEMAD:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de falecimento, a servidora CARLA MILENI SIQUEIRA DOS SANTOS, do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9AF07F14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200014-DL

CONTRATO Nº 20200014-DL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200232
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0385/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 12.826.879./0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, portador do CPF nº 774.353.892-34 e do outro lado P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). PAULO SILVA SANTOS, residente na RUA CASTELO BRANCO, 321, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 269.315.082-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114723	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/24UND	CAIXA	20,00	36,900	738,00
114724	ÁGUA SANITARIA 1 LITRO - CX C/12 UND	CAIXA	20,00	26,900	538,00
114725	DESINFETANTE 1 LITRO - CX C/ 12 UND	CAIXA	26,00	36,900	959,40
				VALOR GLOBAL R\$	2.235,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.3. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, troca e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de junho de 2020, extinguindo-se em 29 de Agosto de 2020. Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data de emissão da nota fiscal, na proporção dos materiais efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.235,40, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RONDON DO PARÁ-PA, 02 de Junho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS:77435389234
Assinado de forma digital por EILLA RAMALHO DE DEUS:77435389234
Dados: 2020.06.03 12:18:17 -03'00'

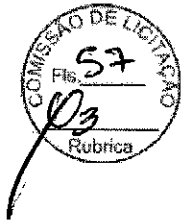
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI - EPP
CNPJ 01.648.541/0001-93
CONTRATADO(A)

P SILVA SANTOS:
0164854
1000193
Digitally signed by P SILVA SANTOS:01648541000193
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=RONDON DO PARÁ, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=P SILVA SANTOS:01648541000193
Date: 2020.06.03 11:11:52 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200232

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.235,40

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2020 a 29 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 255/2020

58
PB

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0685/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-011-FMS**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), **CONTRATO nº 20200232**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a empresa **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ Nº 01.648.541/0001-93 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), com base nas Lei nº 8.666/93, nº 13.979/2020, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 09 de junho de 2020.

AIDAN DA SILVA
SANTOS:25152173204
73204

Assinado de forma digital
por AIDAN DA SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.06.09
11:26:42 -03'00'

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 11.760,00

VIGÊNCIA.....: 02 DE JUNHO DE 2020 a 29 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:F01470E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200232

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.235,40 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.235,40

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2020 a 29 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:48730CBD

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0556/2020**

DE 10 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0434/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DA PAIXAO OLIVEIRA BARROSO, registrado sob a matrícula nº 2112, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C6572E40

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0557/2020**

DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0311/2020-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ELIEL CHAVES COSTA, registrado sob matrícula nº 2113, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 01 de abril a 29 de junho 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8E9D98C1

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 152/2020**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 152/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 08/06/2020 à 10/06/2020, **VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SESPA, POLICIA CIVIL, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E DENIT**, com dirctio à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Processo Licitatório Nº. 065/2020.

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, comunica aos interessados, que realizará no dia 25/06/2020 às 09h, (horário Local), licitação sob modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, ferramentas e materiais de serralheria, em atendimento às Secretarias Municipais. O edital completo no endereço Rua Walterio Prudente nº 253 - setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção - PA, 10 de junho de 2020.
TIAGO VINICIUS M. VENÂNCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-005 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP Contrato nº 20200226 Valor total R\$ 10.360,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-006 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: J CARDOSO FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP Contrato nº 20200227 Valor total R\$ 33.080,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-007 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: J CLEISSIA DE SOUSA CONFEÇÕES LTDA Contrato nº 20200228 Valor total R\$ 30.704,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-008 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME Contrato nº 20200229 Valor total R\$ 5.002,80

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-010 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Contrato nº 20200231 Valor total R\$ 11.760,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-011 FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Data de assinatura: 02/06/2020 Contratada: P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI Contrato nº 20200232 Valor total R\$ 2.235,40

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-012

A Secretária Municipal de Saúde Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostados aos autos, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU E ADJUDICOU a Dispensa de Licitação em referência para a contratação da empresa S DE ALMEIDA MAIA COMÉRCIO - ME, referente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Homologação: 08/06/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Para, 8 de Junho de 2020
EILLA RAMALHO DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019 - PMSIP/SMS. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará- Secretaria Municipal de Saúde e pela empresa: CASA FORTE COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.295.369/0001-50; Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de 24,33% do quantitativo inicialmente celebrado; Data de assinatura: 11 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019 - PMSIP/SEMTRANS E SEMOP. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras Públicas e pela empresa: PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.859.086/0001-22; Objeto do Termo Aditivo: prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado, ou seja, de 27.02.2020 a 27.02.2021 e mais acréscimo de 25% ao valor pactuado inicialmente; Data de assinatura 18 de fevereiro de 2020.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019.

Retificação referente a publicação do dia 05.06.2020, página 195. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e equipamentos cirúrgicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará. ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2019.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMSIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, avisa que a licitação tipo tomada de preço, prevista para o dia 15 de junho de 2020, às 11:00(onze horas) destinado a execução obras de Pavimentação em Paviess da Av Duque de Caxia , trecho Av Castelo Branco a Rua 4 Lagoinha na Sede do município de Santa Maria das Barreiras, com apoio institucional Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR conforme Convênio SICONV- 889528/2019 e Nota de Empenho 2019NE803149, Caixa - na esfericidade Federal, publicada no diário oficial da união em Publicado em: 29/05/2020 | Edição: 102 | Seção: 3 | Página: 163, será realizada em 29 de

junho de 2020, às 11:00 horas maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, Av. Rui Barbosa nº 1, fone 094.3319.3105, 94.99152.0633; marcioneiva@uol.com.br; www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br.

Em, 10 de junho de 2020.
MARCIO NEIVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200502. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDS. NORTE LTDA (FILIAL) CNPJ nº. 34.597.955/0013-23. Valor Global: R\$ 30.868,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais). Origem: Origem: P.P nº 9/2019-0004-SRP. Vigência: 04/05 a 31/12/2020 - Data da Assinatura: 04/05/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20191118. Partes: FMUS/ White Martins Gases Inds. Norte Ltda (Filial) CNPJ nº. 34.597.955/0013-23. Origem: P.P nº 9/2019-0004-SRP. Finalidade: Prorrogação de prazo: 01/04 a 10/05/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 31/03/2020.

ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao contrato nº 20181201. T.P. nº 2/2018-0004. Partes: PMSMP/Santa Rosa Construtora Ltda, CNPJ: 17.942.130/0001-46. Finalidade: Prorrogação de prazo: 12/06 a 09/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, §1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 12/06/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20200502. P.P nº 9/2020-0004-SRP. Partes: FMUS/ White Martins Gases Inds. Norte Ltda (Filial) CNPJ nº. 34.597.955/0013-23. Finalidade: Acréscimo de 25% do valor contratual. Valor Acréscimo R\$ 7.717,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais). Fundamentação: Artigo 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 27/12/2019.

RETIFICAÇÃO

No aviso de termo aditivo circulado em 04/06/2020, no D.O.U. seção 3, nº 106, pág. 168. ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao contrato nº 20180809. DESCONSIDERAR a publicação relacionada ao contrato citado. O restante permanece sem alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

P. ELETRÔNICO Nº 007/2020/SRP/SEMOP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Pavimentação Asfáltica, para Execução de Serviços de Tapa-Buracos e Recapeamento Asfáltico sobre asfalto e calçamento existente, a serem realizados nas vias urbanas de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: PMSA
CONTRATO Nº: 2020/0121
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
VALOR: R\$1.717.468,66
VIGÊNCIA: 04/06/2020 a 31/12/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/SRP/PMSA/SEMED.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação.

Órgão Gerenciador: PMSA/SEMED
VENCEDOR: ARS LIMA EIRELI
VALOR: R\$ 1.533.311,50
VENCEDOR: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
VALOR: R\$ 30.690,00
VIGÊNCIA DA ATA: 08/06/2020 a 08/06/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.564.001,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2020- SEMINFRA. DISPENSA Nº 003/2020 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: Distribuidora de Gás Correa Eireli, CNPJ nº 08.234.653/0001-47. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP 13kg e cilindro de gás P45 Kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-SEMED

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2020, destinado a Aquisição de Combustível, Tipo Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel Comum - Terrestre e Gasolina Comum, Diesel Comum - Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Órgãos a Ela Vinculados. Tendo como vencedoras as empresas: Santo Antônio Comércio de Petróleo Ltda, nos itens: 01 e 02 e M. H. Soares Carneiro Comércio - Epp, nos itens: 03, 04, 05.

Santarém/PA, 10 de junho de 2020.
MARA REGINA XAVIER BELO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde resolve: HOMOLOGAR a DISPENSA Nº 019/2020-SEMSA. Processo Administrativo Nº 047/2020, em que consorço como contratada a empresa Delta Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.243.106/0002-58. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete para uso da divisa no Combate à Pandemia do COVID-19, Conforme Previsão no DECRETO nº 091/2020 - GAP/PMS, de 16 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, pelo período de seis meses, a partir da assinatura do contrato: 13/05/2020, no valor montante de R\$ 299.980,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Santarém /PA, 10 de junho de 2020
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Dispensa nº 018/2020 publicado no D.O.U seção 3 pag. 164 em 29/05/2020, Nº 102, referente ao Extrato de contrato nº114/20. ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº: 046/2020. LEIA-SE: Contrato Administrativo nº: 114/20. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Extrato.

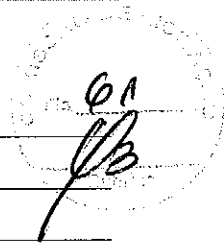
Na publicação do termo aditivo ao contrato nº 075-2018. Tomada de Preço nº 002/2018. Circulado no D.O.U seção 3 pag. 199 em 10/06/2020. ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 075-2018. LEIA-SE: ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 075-2018.



FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

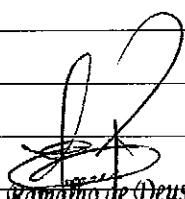
Anexado Abertura de Licitação Pública.

Em 20/05/2020.



Ao: Departamento de Compras
Para Cotação de Preços.

Em: 20/05/2020.

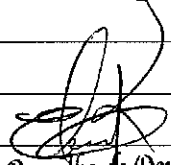

Eilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

À Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para conhecimento e devidas providências.

Em: 25/05/2020

62
PB


Eilla Ramalho de Deus
Secretaria municipal de Saúde
Decreto n° 0009/2017